



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTEL PARA TRATAR DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL "ALDIR BLANC"**

Aos nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Portel – SECELT, localizado na Avenida Floriano Peixoto, número quatrocentos e trinta e oito, Portel, Pará, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Portel, mediante o Edital de Convocação nº 001/2020, de 08 de julho de 2020. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. José Câmara Soares Filho, que a pauta principal da presente reunião era tratar da lei Aldir Blanc de cultural emergencial, que havia sido sancionada pelo Presidente da República no dia 29 de junho do corrente ano e que objetivava socorrer os artistas brasileiros que tiveram suas atividades interrompidas durante a pandemia da COVID-19. Ou seja, que o governo federal iria injetar três bilhões de reais para ajudar esses artistas em todo o Brasil. Diante disto, pediu a palavra o Sr. **Arnaldo Aviz Pinheiro**, representante do grupo de dança folclórica "Assurinís", e disse que era importante que o conselho de cultura fosse bastante atuante neste processo. Disse ainda que era membro de um grupo cultural e que o grupo possuía um espaço em sua residência. E perguntou se isso já poderia caracterizar como espaço cultural do grupo esta residência. O Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Edevaldo Siqueira Duarte, respondeu ao Sr. Arnaldo, dizendo que a Lei ainda estaria sendo regulamentada e que essas regras viriam na regulamentação, mas que em sua opinião o espaço cultural poderia sim ser em uma residência, desde que o grupo comprovasse esta funcionalidade. Por sua vez, manifestou-se o Sr. **Tiago Barbosa de Abreu**, do grupo "Renova Marajó", também dizendo que era coordenador de um grupo que já tinha vários anos de existência, mas que funcionava em vários espaços e que, sendo assim, também achava que o grupo se encaixava como espaço cultural. Sendo assim, manifestou-se a Sra. **Ana Maria Moreira de Almeida**, coordenadora do grupo folclórico denominado "Os Arucarás", que falou um pouco da história do grupo e disse que o mesmo precisava muito do apoio do governo para se manter em funcionamento. Em seguida, a Senhora **Edinéia Baía Farache**, representante da Secretaria Municipal de Educação de manifestou, dizendo que estava a disposição para ajudar no que fosse

*Edinéia Baía Farache*

*Ana Maria Moreira de Almeida*  
*Nilson Vieira da Silva*

*Arnaldo A. Pinheiro*  



necessário para ajudar os produtores culturais de Portel. Disse que o município dispunha de muitos talentos dentro do campo cultural, destacando o segmento de artesanato, que merecia uma atenção especial. O Sr. Marlison Alexandre Freitas da Silva também se manifestou e disse que esta lei veio para ajudar todos os milhões de profissionais no Brasil que ficaram sem poder trabalhar. E que nela estarão empregadas várias regras para que o recurso chegue ao nosso município, mas que esperava a regulamentação para que o órgão gestor de cultura pudesse atuar nesta questão de forma organizada. O Presidente do Conselho de Política Cultural, Sr. José Câmara Soares Filho, tendo percebido que não havia mais nenhuma pauta a ser discutida na presente reunião, encerrou o encontro e solicitou ao Secretário-geral a lavratura da ata.



**JOSÉ CÂMARA SOARES FILHO**

Presidente

Membro Titular representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
CPF nº 327.456.392-68

**MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**

Suplente de Presidente.  
Esporte, Lazer e Turismo  
CPF nº 720.062.002-59

Reconheço:  Por Semelhança  Autêntica  
A(s) assinatura(s) de AS ASSINATURAS INDICADAS COM AS SETAS  
Portel - PA 16 DEZ. 2020  
Em sinal \_\_\_\_\_ da verdade.

João Carlos Silva de Oliveira  
Oficial Interino  
Portaria: 3407/2016-GP  
CPF: 010.254.862-59

*Edinéia Baia Farache*  
**EDINÉIA BAIA FARACHE**

Membro Titular da Secretaria de Educação  
CPF nº 671.105.842-91

*Arnaldo A. Pinheiro*  
**ARNALDO AVIZ PINHEIRO**

Secretário-Geral  
Membro titular da área de atuação Arte/Cultura  
CPF nº 795.066.902-00

*Nilson Vieira da Silva*  
**NIELSON VIEIRA DA SILVA**

Membro Suplente da área de atuação  
Patrimônio Cultural  
CPF nº 018.725.182-73

*Tiago Barbosa de Abreu*  
**TIAGO BARBOSA DE ABREU**

Membro Titular da área de atuação Arte/Cultura  
CPF nº 026.795.992-33

*Ana Maria Moreira de Almeida*  
**ANA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA**

Membro Titular da área de atuação Patrimônio Cultural  
CPF nº 577.485.862-68

*Edevaldo Siqueira Duarte*  
**Edevaldo Siqueira Duarte**

Secretário da SECELT  
Decreto nº 1.324/GP/2020



**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Prot. Nº A-1 Fl. 51 Nº de ordem 625

Registro a fls 121 do Lº A-5 sob nº 627

Portel 16 de Dezembro de 2020

João Carlos Silva de Oliveira  
Oficial Interino  
Portaria: 3407/2016-GP  
CPF: 010.254.862-59